



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES<sup>1</sup>.

**PARECER Nº 110/2019-CECE**

**Processo nº 209/2019**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 1.995/2019**, de autoria do Executivo Municipal com pedido de tramitação ordinária, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão ordinária, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, chegando a esta comissão sem emenda ou substitutivo.

Conforme preceitua a legislação pertinente, compete a esta comissão, opinar sobre todos os processos relativos a educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, lazer, turismo, esportes, cultura e outros afins.

Convém destacar, anteriormente a qualquer discussão, o processo de acompanhamento das discussões junto a Diretoria de Cultura e os artistas e membros da nossa comunidade no processo de discussão para a reativação do Conselho Municipal de Cultura. Foram pelo menos três chamamentos e reuniões com a comunidade em geral visando ajustar a legislação que da base para o funcionamento do Conselho, visando discutir e acolher os diversos pontos de vistas, bem como, adequar a legislação ao contexto estadual, uma vez que, recentemente, o Conselho Estadual de Cultura fez a eleição para sua composição e também está em funcionamento.

Desta forma, as proposições de alteração estão em consonância com a necessidade de nosso município, bem como, são de conhecimento do segmento interessado, dentro de um contexto guiado pelo departamento responsável, logo, são legítimas e desprovidas de qualquer tipo de óbice.

Nesse sentido, devidamente fundamentado o parecer com os elementos dispostos acima, na condição de relator dessa comissão, apresento parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.995/2019.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

**Mequiel Zacarias Ferreira**  
*Relator*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, em reunião ordinária de 15 de agosto de 2019, opinou, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.995/2019.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 2019.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)

Vice-Presidente/Relator: Vereador Mequiel Zacarias Ferreira (PT)

Membro: ausente